



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

COMUNICADO Nº 71-CA

ÉPOCA: 2015/2016

DATA: 21/06/2016

INDICAÇÕES PELOS CAD'S

QUADRO DE PROMOÇÃO DE ÁRBITROS 2016/2017

Vimos, pelo presente, informar todos os interessados sobre as quotas que são atribuídas pelo CA da FPB a todos os CAD's, no que se refere a candidatos à promoção a árbitros de 2ª categoria nacional para a época 2016/2017, sendo que levámos definitivamente em consideração na atribuição dessas mesmas vagas fatores absolutamente prioritários para o desenvolvimento da arbitragem como, por exemplo, o trabalho desenvolvido na região no que se refere a recrutamento de novos juizes, a formação contínua regional efetuada durante a época em curso, dos pontos de vista quantitativo e qualitativo, os resultados dos testes teóricos dos seus juizes na última pré-época, os resultados anteriores obtidos por candidatos dessas regiões em quadros de promoção ou de potenciais talentos e as necessidades reais competitivas. O CA da FPB questionou todos os CAD's sobre o trabalho por eles desenvolvido durante a época 2015/2016 em matérias relativas à formação contínua, tendo recebido respostas que o satisfizeram, outras na verdade não satisfatórias e, pior ainda, alguns CAD's nunca chegaram sequer a responder, apesar de instados a fazê-lo por 3 vezes.

Relembramos que os candidatos devem, cumulativamente, reunir as seguintes condições:

- 1.1. Ter, pelo menos, 2 épocas como Juiz Regional;
- 1.2. Ter actuado, no mínimo, seis meses na época anterior;
- 1.3. Ter disponibilidade total para fazer parte de um processo desta natureza;
- 1.4. Possuir um mínimo 15 horas de formação contínua registada na ENB.

Alerta o CA da FPB para a necessidade de serem indicados candidatos de qualidade, bem preparados teoricamente, assim como na análise de vídeos e do ponto de vista físico no caso dos árbitros, boa imagem, capacidade de trabalho e interesse pelo contributo à modalidade.





» Parcerias Institucionais


 INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.


Desporto Escolar



» Parcerias



fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes



É essencial que se perceba que só devem ser indicados juizes que já demonstram verdadeira aptidão e preparação para poderem aspirar à ascensão à categoria superior.

Os CAD's deverão indicar ao CA da FPB, impreterivelmente **até 29 de Julho de 2016**, os nomes e números dos seus eventuais candidatos à promoção em 2016/2017, no número máximo abaixo indicado e **cumprindo com o padrão de qualidade exigível e antes mencionado**, sendo que esses juizes terão de ter o seu pedido de revalidação em dia.

Seguem-se as quotas que foram atribuídas:

CAD	ÁRBITRO
CAD Alentejo	0
CAD Algarve	0
CAD Aveiro	2
CAD Braga	1
CAD Bragança	0
CAD Castelo Branco	0
CAD Coimbra	1
CAD Faial e Pico	0
CAD Guarda	0
CAD Leiria	0 (já tem 1 apurado diretamente)
CAD Lisboa	1
CAD Madeira	0
CAD Porto	2
CAD Santarém	1
CAD Santa Maria	0
CAD Setúbal	1 (já tem 1 apurado diretamente)
CAD São Miguel	0
CAD Terceira	1
CAD Viseu	1
CAD Viana do Castelo	1
CAD Vila Real	<u>1</u>
	13



» Parcerias Institucionais

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

Desporto Escolar



» Parcerias



SPORTS PARTNER



DHKA

OKI

fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes



www.dietsport.com

ENRICO
SILVANNI

DELTA

O CA da FPB, conforme se encontra regulamentado, reserva-se o direito de indicar diretamente outros árbitros que, reunindo os requisitos necessários, não tenham sido abrangidos pela seleção efetuada pelo respetivo CAD ou, ainda, devido ao facto de ao mesmo não ter sido atribuída qualquer quota, por entender que os juizes não devem sair prejudicados de um processo que não controlam.

Caso um CAD pretenda sugerir algum árbitro para além da quota atribuída, deverá apresentar a sua proposta devidamente fundamentada, indicando o curriculum do candidato como juiz e também, obrigatoriamente, a formação contínua efetuada pelo mesmo durante a presente época desportiva, os testes e número de jogos realizados, para além de uma opinião técnica elaborada pelo respetivo Corpo Regional de Preletores.

Não haverá na próxima época quadro de promoção a oficial de mesa nacional.

PROGRAMA DE POTENCIAIS TALENTOS 2016/2017

No que se refere ao Programa Potenciais Talentos 2016/2017, informam-se todos os CAD's que deverão indicar impreterivelmente até 29 de Julho de 2016 os nomes e números dos seus árbitros que entendam reunirem perfil e as condições indispensáveis para poderem participar neste programa na próxima época desportiva, sendo que esses juizes terão de ter o seu pedido de revalidação em dia. Os CAD's deverão juntar uma justificação sucinta quanto à indicação que efetuam.

Deverão ter em particular atenção o perfil estabelecido, que segue mais adiante, sendo naturalmente muito rigorosos e exigentes nessa indicação, pois o que se procura são, como o nome do programa indica, verdadeiros potenciais talentos, árbitros necessariamente jovens, que revelem capacidade de assimilação e de demonstração acima da média, quer do ponto de vista da qualidade como da celeridade.

Caso um CAD indique mais do que um candidato, deverá mencionar a ordem de preferência, de modo a que o CA tenha esse facto em consideração na elaboração da listagem final de participantes na 1ª Fase e que integrará um número limitado de árbitros.



» Parcerias Institucionais

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

Desporto Escolar



» Parcerias

**OKI**

fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes

www.dietsport.com

Já se encontra diretamente apurado 1 árbitro do CAD de Lisboa.

Alertamos também para o facto de um mesmo árbitro não poder simultaneamente fazer parte do Quadro de Promoção e do Programa Potenciais Talentos, à semelhança das épocas anteriores.

Perfil dos Candidatos ao Programa Potenciais Talentos

Este quadro de árbitros é uma aposta no futuro e em valores que, demonstrando já claras potencialidades de desenvolvimento, garantam uma capacidade para poderem afirmar-se, a médio prazo, ao mais alto nível da arbitragem nacional.

Face à natureza formativa deste programa e a exemplo das últimas épocas, entende-se que o quadro deve ser restrito e não ter mais de 12 elementos, pelo que **recomendamos vivamente** que na indicação dos candidatos, os CAD's sejam **muito seletivos** e ponderem essa indicação de acordo com os seguintes fatores:

Ser árbitro regional;

Idade dos candidatos (máximo de 25 anos a 31 de Outubro de 2016);

Disponibilidade (para arbitrar a nível regional, assim como trabalhar e acompanhar as diversas ações do programa);

Elevado potencial prático;

Muito boa condição física;

Sólidos conhecimentos do jogo e das regras;

Conhecimento da língua inglesa.

21 de Junho de 2016

O CA da FPB